



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Altera a Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 391/2019, que regulamenta o planejamento e a execução do orçamento no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 4.641/2024,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TRT 18ª SGP/SGGOVE nº 2640/2022, no tocante às atribuições do Subcomitê de Contratações;

CONSIDERANDO as novas versões disponibilizadas em 2023 dos Módulos Planejamento e Acompanhamento Orçamentário e Execução Financeira do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira – SIGEO/JT;

CONSIDERANDO a deliberação do Subcomitê do SIGEO/JT, em reunião realizada no dia 16 de fevereiro de 2024, conforme consta na Ata de Reunião, fls. 291/293, itens 1 e 2 do Processo Administrativo nº 27.480/2015;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022 e na Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, que institui o regime fiscal sustentável; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a norma que regulamenta o planejamento e a execução do orçamento no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os arts. 5º, 12, 16, 21, 44, 50, 54 e 64 da Portaria GP/DG/SOF nº 391, de 12 de fevereiro de 2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

.....

Parágrafo único.

.....

IX – quantidade: quantidade que se pretende adquirir no caso de aquisição de bens permanentes ou de consumo, e periodicidade do serviço contratado;

.....

XXIII – marcadores: associação do item de planejamento a um agrupador da despesa mediante seleção, com a possibilidade de um item estar associado a mais de um marcador.

.....

Art. 12. A Secretaria de Orçamento e Finanças fará os ajustes no Quadro Consolidado de Demandas – QCD, acrescentando as informações orçamentárias necessárias, submetendo-o à apreciação preliminar da Diretoria–Geral e, após, da Presidência do Tribunal e do Comitê de Orçamento e Finanças e do Subcomitê de Orçamento do Primeiro Grau de Jurisdição para priorização e validação das demandas a serem incluídas na Proposta Orçamentária Prévia.

.....

Art. 16.

I – Secretaria de Gestão de Pessoas, provimentos e criação de cargos (Anexos XVI e XVII) e, por meio da Coordenadoria de Pagamento de Pessoal, passivos (Anexo XV);

.....

Art. 21. A Secretaria de Orçamento e Finanças, de posse dos referenciais monetários de que trata o art. 20, fará as adequações necessárias na Proposta Orçamentária, no prazo mínimo de um dia útil, contado da data e hora do recebimento dos limites, submetendo-a novamente à deliberação do Diretor–Geral, da Presidência do Tribunal e do Comitê de Orçamento e Finanças e ao Subcomitê de Orçamento do Primeiro Grau de Jurisdição, para aprovação.

.....

Art. 44. Cumpridas as formalidades de que tratam os arts. 41 a 43, o gestor deverá receber os DCDs, enviados pelas empresas, por meio do módulo Execução Financeira do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e

Financeira da Justiça do Trabalho – SIGEO-JT e editar os campos necessários na funcionalidade Contratações do citado módulo.

.....
Art. 50.

.....
§ 3º No momento da reprogramação e ajuste da apropriação da competência da despesa no SIGEO, descritos nos §§ 1º e 2º deste artigo, caberá à Unidade Gestora de Despesa, preencher ou atualizar os dados dos campos das funcionalidades “Detalhes para o Planejamento de Contratações” e da “Situação do Item”, seguindo o roteiro descrito nos incisos I a III do § 1º para inserir as seguintes informações:

I – detalhes para o planejamento de contratações:

a) categoria: natureza da demanda que será adquirida (material, serviços, obras e outros);

b) classe de material/grupo de serviço: agrupamento ao qual pertence a natureza da demanda;

c) material/serviço: tipo da demanda que será adquirida;

d) valor estimado: valor projetado para aquisição da demanda;

e) data desejada: data provável da aquisição;

f) compra compartilhada: aquisição será realizada em conjunto com outro órgão gestor, marcando na sequência o órgão e após a abrangência da compra.

II – situação do item: fase da aquisição da demanda no Planejamento de Contratações.

§ 4º Realizados os ajustes necessários nas funcionalidades descritas no § 3º, efetuar a operação “Salvar” no sistema e após solicitar ao servidor da UGD com o perfil “AUTORIZAPLACON” autorizar os itens do Planejamento de Contratações inseridos.

.....
Art. 54. Após cada uma das reuniões a que se refere o art. 53, e de acordo com as deliberações da Diretoria–Geral, a Secretaria de Orçamento e Finanças realizará as alterações na planilha de acompanhamento orçamentário e abrirá, no sistema de processo administrativo, solicitação às UGDs para reprogramação dos itens de execução, ajuste da competência da demanda e dos detalhes e situação do item (aquisição) para o Planejamento de Contratações no SIGEO.

Art. 64. Os restos a pagar inscritos no final de um exercício financeiro e pagos no ano seguinte deverão ser considerados para fins de verificação do cumprimento do limite de pagamento de despesas primárias previsto no § 7º do artigo 3º da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023.”

Art. 2º Fica alterado o Anexo I da Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 391/2019, que passa a ser o seguinte:

ANEXO I – MODELO DE CRONOGRAMA GERAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

ETAPA	FASE	PERÍODO *	ÁREAS ENVOLVIDAS
1ª Etapa: Planejamento das contratações para o exercício seguinte		fevereiro e março	Secretaria de Orçamento e Finanças, Secretaria de Licitações e Contratos, Secretaria de Gestão de Pessoas, Secretaria-Geral Judiciária e unidades demandantes
2ª Etapa: Levantamento da estrutura física do Tribunal	1ª fase: Abertura de solicitação às unidades elencadas nos incisos I a IV do art. 7º para lançamento das informações concernentes à estrutura física, de pessoal e de imóveis no SIGEO	março	Secretaria de Orçamento e Finanças
	2ª fase: Lançamento dos dados no SIGEO	março e abril	Secretaria da Corregedoria Regional, Secretaria-Geral Judiciária, Secretaria de Gestão de Pessoas, Secretaria de Material e Logística e Secretaria de Orçamento e Finanças
	3ª fase: Conferência e ajustes das informações lançadas no SIGEO	abril	Secretaria de Orçamento e Finanças
	4ª fase: Validação das informações lançadas no SIGEO pelo Diretor-Geral	abril	Diretoria-Geral e Secretaria de Orçamento e Finanças
	5ª fase: Envio dos dados ao CSJT	abril	Secretaria de Orçamento e Finanças
3ª Etapa: Revisão da Estrutura	1ª fase: Abertura de solicitação às Unidades Gestoras de Despesas para prestarem informações a respeito de novos projetos e alterações dos já existentes	abril	Secretaria de Orçamento e Finanças
			Secretaria de Manutenção e Projetos – Divisão de

Programática das Ações Orçamentárias	2ª fase: Prestação de informações e validação	abril	Engenharia Civil, Diretoria–Geral e Presidência
	3ª fase: Conferência, ajustes das informações, inclusão no SIOF e envio dos dados ao CSJT	abril	Secretaria de Orçamento e Finanças
4ª Etapa: Elaboração da Proposta Orçamentária Prévia – POP	1ª fase: Ajustes e consolidação das demandas	março e abril	Secretaria de Orçamento e Finanças
	2ª fase: Priorização e validação das demandas	abril e maio	Presidência, Diretoria–Geral, Comitê de Orçamento e Finanças e Subcomitê de Orçamento do Primeiro Grau de Jurisdição
	3ª fase: Ajustes necessários e abertura de solicitação às UGDs para lançamento das informações relativas a provimentos e criação de cargos nos quadros de planejamento do SIGEO, bem como para informarem as metas físicas que irão compor o planejamento de despesas; e inclusão da previsão de arrecadação das receitas próprias	maio	Unidades Gestoras de Despesas e Secretaria de Orçamento e Finanças
	4ª fase: Ajustes, definições da fonte, procedência do recurso e envio da POP por meio do SIGEO	maio	Secretaria de Orçamento e Finanças
5ª Etapa: Elaboração da Proposta Orçamentária – PO	1ª fase: Adequação da POP aos referenciais monetários fixados como limite pelo CSJT para elaboração da Proposta Orçamentária – PO	julho	Secretaria de Orçamento e Finanças
	2ª fase: Validação	julho	Presidência, Diretoria–Geral, Comitê de Orçamento e Finanças e Subcomitê de Orçamento do Primeiro Grau de Jurisdição
	3ª fase: Ajustes e envio da Proposta Orçamentária por meio do SIGEO	julho	Secretaria de Orçamento e Finanças

(*) as datas de início e término de cada uma das fases que compõem as etapas do cronograma de Planejamento Orçamentário serão estabelecidas, em cada exercício, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT 18ª Região

